



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE LICENÇA ANUAL DE PLATAFORMA SOCIALMEDIAGOV

1. OBJETO

Assinatura de licença anual de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público, para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL). A ferramenta escolhida é a Social Media Gov.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço foi identificado como importante ferramenta de apoio à produção de conteúdo para redes sociais, que permitirá otimizar a pesquisa de tendências e também a comparação com outros órgãos públicos. A ferramenta eletrônica escolhida (Social Media Gov) consiste em um ambiente online que reúne em um grande banco de dados as publicações realizadas por instituições governamentais em nível municipal, estadual e federal, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos Ministérios Públicos, Tribunais de Contas, Universidades Públicas e da mídia nacional e internacional. Cabe destacar que a referida ferramenta não se confunde com os serviços de monitoramento de redes sociais, por se tratar de plataforma de inteligência e benchmarking voltada para o setor público. Além disso, possibilita o cruzamento de dados e a geração de relatórios que vão permitir analisar a atuação do TRE de Alagoas nas redes de maneira mais qualificada, sendo possível, inclusive, comparar os resultados ao de outras instituições.

A contratação também se justifica pela prestação de serviços destinada a auxiliar a Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ACSC) a planejar, coordenar e executar ações de comunicação atuais e inovadoras para o TRE de Alagoas ao oferecer plataforma de benchmarking e inteligência voltada para o setor público, com ambiente online que reúne em banco de dados as publicações realizadas por instituições governamentais. A assinatura propiciará agilidade e efetividade na criação de conteúdo para redes sociais e demais canais de comunicação, ao automatizar a pesquisa, até então realizada manualmente pelos servidores e prestadores da ACSC.

2.1. Justificativa para a inelegibilidade da licitação:

2.1.1 Conforme Artigo 74, inciso I da Lei nº 14,133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

2.1.2 A ferramenta eletrônica Social Media Gov, desenvolvida pela R2OH Digital Ltda, consiste em um ambiente online que reúne em um grande banco de dados as publicações realizadas em plataformas sociais Facebook, Instagram, Twitter e Youtube por instituições governamentais em nível municipal, estadual e federal, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos Ministérios Públicos, Tribunais de Contas, Universidades Públicas e da mídia nacional e internacional.

2.1.3 A solução faz uso da inteligência artificial para capturar e compilar conteúdos relevantes desenvolvidos por instituições públicas, o que permitirá a automatização das atividades de benchmarking hoje feitas manualmente pela ACSC.

2.1.4 O benchmarking é o processo de busca das melhores práticas num determinado setor e que conduzem a um desempenho superior. É uma atividade estratégica por meio do qual uma organização examina como outras realizam uma função, a fim de melhorar a forma como executa a mesma atividade ou semelhante. Ou seja, trata-se de uma estratégia que colabora para a economia de tempo e de pessoal para resolução de problemas.

2.1.5 Conforme atestado de exclusividade emitido pela Associação Catarinense de Tecnologia (Acate), a empresa R2OH Digital LTDA é “desenvolvedora do Social Media Gov, sendo também a única empresa a oferecer no mercado esta Plataforma de Inteligência e Benchmarking voltada para o Setor Público”.

2.1.6 A ferramenta SocialMediaGov vem sendo adotada por diversos órgãos públicos, como Tribunal de Contas da União – TCU, Ministério Público da União, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Universidade Federal de Santa Catarina, dentre outros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de licença anual (ou bienal) de uso da plataforma SocialMediagov, desenvolvida pela empresa R2OH Digital, especializada em tecnologia aplicada à comunicação pública. Trata-se de uma solução integral que abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde o acesso inicial ao software, passando por coleta, armazenamento, análise e visualização contínua de dados, até o suporte técnico e atualização da plataforma, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

A plataforma SocialMediagov é um ambiente digital composto por três módulos estruturantes: (i) motor de busca que coleta publicações em redes sociais de instituições públicas brasileiras; (ii) banco de dados que organiza e armazena grandes volumes de informações provenientes de Facebook, Instagram, YouTube, TikTok e X; e (iii) interface analítica que disponibiliza dashboards com filtros avançados, métricas de engajamento, ordenamento por desempenho e indicadores comparativos de comunicação pública. O sistema contempla ainda a funcionalidade Dados Analíticos, que viabiliza a visualização de séries históricas, categorias institucionais, horários e dias de maior performance, além de ranqueamentos automáticos.

A solução apoia o planejamento, a produção e a mensuração de conteúdos da unidade de Comunicação do Tribunal, permitindo identificar tendências, antecipar repercussões, mitigar riscos comunicacionais, prevenir crises e fortalecer a estratégia institucional de combate à desinformação. Sua operacionalização substitui métodos tradicionais manuais por processos automatizados, reduzindo esforço operacional, ampliando eficiência e oferecendo informações em tempo real, o que representa um arranjo inovador em aderência ao art. 9º, inciso III, da IN nº 81/2022, especialmente pelo uso de inteligência aplicada, mineração de dados e automação contínua do ciclo de comunicação.

A contratação contempla, ainda, suporte integral via canais digitais, treinamento remoto para utilização da plataforma, cadastro dos usuários, atualizações contínuas e plena manutenção durante o período da licença, assegurando que todo o ciclo de vida da solução — implantação, uso, gestão, atualização e encerramento — ocorra sem geração de resíduos materiais, alinhando-se aos princípios da economicidade e da economia circular, uma vez que todo o processo se dá em ambiente 100% digital, com reaproveitamento contínuo de dados e eliminação de fluxos físicos ou descartáveis.

Finalmente, trata-se de tecnologia exclusiva no mercado brasileiro para análise e benchmarking da comunicação pública, conforme atestado de exclusividade apresentado nos anexos da proposta, garantindo que a solução atende integralmente às necessidades do TRE de Alagoas quanto à modernização da comunicação institucional, ampliação de alcance e aperfeiçoamento de estratégias baseadas em dados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da plataforma SocialMediagov deve observar os requisitos necessários à adequada execução do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 9º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 81/2022, assegurando que a solução contratada seja plenamente aderente às necessidades institucionais do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

4.1 Requisitos técnicos essenciais

a) Disponibilização de acesso contínuo à plataforma SocialMediagov, em ambiente online, com login individualizado para até quatro usuários, conforme previsto na proposta comercial.

b) Coleta automática, diária e ininterrupta de publicações realizadas em redes sociais por instituições públicas, abrangendo Facebook, Instagram, YouTube, X e TikTok.

c) Banco de dados atualizado com acervo histórico e organização das publicações de instituições municipais, estaduais, federais e dos diversos Poderes e órgãos mencionados na proposta.

d) Dashboard interativo com filtros avançados (data, instituição, tipo de órgão, rede social, palavra-chave, estado da federação), métricas, ranqueamentos e ferramentas de análise comparativa.

e) Disponibilização da ferramenta Dados Analíticos contendo indicadores de envolvimento,

curtidas, comentários, visualizações, compartilhamentos, distribuição por rede social, evolução temporal e ranking das TOP 10 instituições.

f) Garantia de plena compatibilidade da solução com navegadores atualizados e infraestrutura tecnológica padrão utilizada pelo TRE-AL, sem necessidade de instalação de software adicional.

4.2 Requisitos operacionais

a) Entrega de treinamento remoto para os usuários indicados pelo TRE-AL, imediatamente após o cadastro dos acessos.

b) Suporte técnico contínuo por meio de canais digitais (e-mail e WhatsApp), durante todo o período de vigência da licença.

c) Atualizações automáticas da plataforma, incluindo melhorias de performance, novas funcionalidades e manutenção corretiva, sem ônus adicional ao Tribunal.

d) Estabilidade e disponibilidade mínima compatível com o uso institucional, devendo a solução operar em regime independente de interrupções que possam comprometer análises e consultas.

4.3 Requisitos de segurança e confidencialidade

a) Armazenamento dos dados coletados em infraestrutura segura, em conformidade com boas práticas de proteção da informação e padrões exigidos para soluções em nuvem.

b) Adoção de perfis de acesso restritos aos usuários credenciados pelo TRE-AL, com mecanismos de autenticação que garantam confidencialidade e rastreabilidade.

c) Utilização de tecnologias consolidadas, conforme informado: banco de dados MongoDB e MySQL; back-end em Python; front-end em React.

4.4 Requisitos contratuais e legais

a) Observância do ciclo de vida do objeto e dos princípios de sustentabilidade e inovação previstos na legislação, contemplando a natureza 100% digital da solução, sem geração de resíduos físicos.

b) Atendimento à condição de exclusividade declarada pela Associação Catarinense de Tecnologia (ACATE), conforme documentação apresentada.

c) Pagamento conforme proposta: parcela única em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

d) Validade da proposta respeitada até 20.12.2025.

4.5 Requisitos de desempenho esperado

a) Capacidade de identificar tendências, padrões de engajamento, desempenho comparativo e demais insights úteis ao planejamento da comunicação institucional do Tribunal.

b) Garantia de melhoria da eficiência operacional da equipe de comunicação, por meio da automação de processos antes realizados manualmente.

c) Suporte ao fortalecimento da estratégia institucional de combate à desinformação, mediante monitoramento contínuo das publicações oficiais e do ambiente digital.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na disponibilização, operação e manutenção da plataforma SocialMediagov durante todo o período de vigência contratual, assegurando que os resultados esperados sejam alcançados desde o início até o encerramento da contratação, conforme estabelece o art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021, e o art. 9º, inciso V, da IN nº 81/2022.

5.1 Etapa de início da execução

a) Após a emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, a contratada deverá liberar o acesso à plataforma SocialMediagov e encaminhar ao Tribunal as orientações necessárias para o cadastramento dos usuários autorizados (até quatro acessos).

b) A contratada deverá agendar e realizar treinamento remoto com os usuários designados pelo TRE-AL, abrangendo funcionalidades, modos de pesquisa, filtros, dashboards, dados analíticos e boas práticas de utilização.

c) Deverá ser fornecido suporte inicial para validação de credenciais, testes de navegação e confirmação de pleno funcionamento da ferramenta.

5.2 Etapa de execução continuada

a) A plataforma deverá operar de forma contínua e ininterrupta durante todo o período contratual, com coleta automática diária das publicações das instituições públicas nas redes sociais Facebook, Instagram, YouTube, X e TikTok.

b) A solução deverá manter organizado e atualizado o banco de dados de publicações, garantindo a apresentação precisa de métricas, ranqueamentos, filtros avançados e dados analíticos.

c) A contratada deverá disponibilizar suporte técnico integral, via WhatsApp e e-mail, para

esclarecimento de dúvidas de uso, correções e orientações, conforme descrito na proposta.

d) Todas as atualizações da plataforma — melhorias, correções, novos filtros, novos indicadores e upgrades — deverão ser automaticamente incorporadas à solução, sem ônus adicional ao Tribunal.

e) A contratada deve assegurar a estabilidade da plataforma, adotando medidas para mitigar eventuais indisponibilidades que comprometam análises e consultas institucionais.

5.3 Acompanhamento e monitoramento da execução

a) A execução será acompanhada pela unidade demandante, que verificará a disponibilidade da plataforma, a qualidade dos dados coletados e a aderência da ferramenta às necessidades institucionais.

b) Caberá à área técnica registrar eventuais inconsistências, solicitar esclarecimentos e acompanhar o atendimento às demandas de suporte.

c) O desempenho da plataforma será avaliado com base na entrega contínua de dados, na eficiência das análises e na capacidade da solução de apoiar decisões estratégicas de comunicação.

5.4 Etapa de encerramento da execução

a) Encerrado o período de vigência contratual, o acesso dos usuários será automaticamente desativado pela contratada.

b) A contratada deverá assegurar que todas as obrigações decorrentes do contrato, incluindo suporte final às unidades do Tribunal, tenham sido cumpridas.

c) A unidade demandante emitirá manifestação sobre a execução do objeto, registrando se os resultados pretendidos foram atingidos, conforme parâmetros de desempenho previstos no Termo de Referência.

5.5 Modelo de entrega finalística

A execução do objeto deve assegurar que o TRE de Alagoas tenha, durante todo o período contratado:

- acesso ininterrupto à plataforma;
- análises atualizadas do cenário comunicacional nacional;
- subsídios para planejamento e decisão estratégica;
- indicadores objetivos para avaliação de desempenho;
- capacidade de antecipar riscos, tendências e situações de crise.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato deverá garantir o acompanhamento sistemático da execução do objeto, assegurando que a solução contratada seja entregue conforme as condições pactuadas, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, e o art. 9º, inciso VI, da IN nº 81/2022. A gestão observará os princípios da eficácia, eficiência, continuidade e segurança na prestação dos serviços.

6.1 Designação de agentes responsáveis

a) O Tribunal designará formalmente o(a) gestor(a) do contrato e, quando necessário, um(a) fiscal técnico(a) e um(a) fiscal administrativo(a), nos termos da legislação aplicável.

b) Cabe ao(à) gestor(a) do contrato promover o acompanhamento global da execução, assegurar a interlocução com a contratada e zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais.

c) Caberá ao(à) fiscal técnico(a) verificar o desempenho da plataforma, a disponibilidade das funcionalidades, a coerência dos dados coletados e o atendimento das necessidades técnicas da unidade demandante.

d) O(a) fiscal administrativo(a) monitorará aspectos documentais, prazos, faturamento e conformidade processual.

6.2 Mecanismos de acompanhamento da execução

a) O acompanhamento será realizado de forma contínua, mediante:

- verificação periódica do acesso dos usuários;
- avaliação do funcionamento das funcionalidades de coleta, organização e análise de dados;
- monitoramento do suporte prestado pela contratada;
- registro de eventuais intercorrências em relatório próprio.

b) As unidades envolvidas poderão realizar reuniões técnicas com a contratada sempre que necessário para ajustes, esclarecimentos ou alinhamentos operacionais.

c) Serão utilizados indicadores de desempenho vinculados à execução contratual, tais como: disponibilidade da plataforma, atualização dos dados, estabilidade do sistema, tempo de resposta do suporte e aderência das funcionalidades às necessidades institucionais.

6.3 Comunicação com a contratada

- a) A comunicação com a contratada ocorrerá prioritariamente por meio dos canais oficiais disponibilizados (e-mail institucional e WhatsApp de suporte).
- b) O(a) gestor(a) manterá registro das solicitações encaminhadas, respostas recebidas, prazos observados e eventuais pendências técnicas.
- c) As demandas que impactarem a entrega finalística do objeto deverão ser tratadas com prioridade e, quando necessário, formalizadas via processo administrativo.

6.4 Verificação de conformidade e qualidade

- a) O(a) fiscal técnico(a) verificará a conformidade das funcionalidades entregues com as especificações técnicas da proposta, incluindo coleta automática, filtros, dashboards, dados analíticos e atualizações.
- b) Serão avaliados os relatórios gerados pela plataforma, bem como o impacto do uso da ferramenta nos processos de planejamento e mensuração da comunicação institucional.
- c) Sempre que necessário, o Tribunal poderá solicitar esclarecimentos adicionais ou a adoção de medidas corretivas.

6.5 Procedimentos de avaliação e encerramento

- a) Ao final da vigência, o(a) gestor(a) emitirá relatório conclusivo sobre a execução contratual, com base nos registros de acompanhamento, indicadores de desempenho e manifestação da unidade demandante.
- b) O relatório deverá informar se os resultados pretendidos foram alcançados e se a solução apresentou aderência às necessidades institucionais.
- c) Havendo pendências, estas deverão ser registradas e tratadas conforme a legislação vigente.

6.6 Registro e documentação

- a) Todos os atos de gestão e fiscalização deverão ser registrados no processo administrativo, garantindo rastreabilidade, transparência e controle.
- b) As interações relevantes com a contratada deverão ser anexadas ao processo, juntamente com eventuais relatórios, pareceres e documentos de conformidade.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de assinatura/fornecimento de base de dados, o pagamento dar-se-á de forma antecipada, em até 10 (dez) dias úteis após o recibo da Fiscalização atestando o primeiro acesso à base de dados, conforme previsto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.1.1 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.1.2 As faturas serão entregues exclusivamente à Fiscalização do Contrato e deverão estar acompanhadas da documentação exigida neste Termo de Referência, por meio de endereço eletrônico, para fins de liquidação e pagamento das despesas.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando que a proposta anexada apresenta **atestado de exclusividade** emitido por entidade representativa do setor tecnológico, poderá ser adotado o rito de **inexigibilidade**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, caso confirmada a inviabilidade de competição para soluções com objeto equivalente.

Nesse cenário, o presente item adapta-se para registrar que a seleção do fornecedor ocorre por inviabilidade de competição, dispensando critérios de julgamento entre proponentes.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Estimamos uma aquisição no valor de R\$R\$ 21.900,00, conforme proposta comercial

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos próprios da EJE para aquisição.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA LÚCIO**, Secretário da Escola Judiciária Eleitoral, em 03/12/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1843343** e o código CRC **7ADEA21E**.

